

AUTÓGRAFO Nº 139, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre atualização da Lei Municipal nº 6.006/2017 e dá outras providências.

Autor: Mesa Diretora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Os valores constantes nos itens I) e III) do Anexo IV da Lei Municipal nº 6.006/2017, com alterações promovidas por leis posteriores, ficam reajustados em 4,9% (quatro vírgula nove por cento), a contar de 30 de junho de 2022.
- Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão dotações própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumare, 08 de junho de 2022.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 08 de junho de 2022.

CLODOVYL DOTA TELLES
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos